PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA 2025.1
SERRA DOURADA - LORENA
EDITAL 6/2025.1 – ENEM

A **FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA** torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Medicina referente ao 1º semestre de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de Graduação em Medicina da **FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA**, foi autorizado pela **Portaria nº 580/2024/MEC/SERES**, de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2024.

1.2 O curso de Graduação em Medicina será oferecido na **FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA**, situada à Estrada Chiquito de Aquino, 46, Loja Externa 4 - Santa Lucrécia - Lorena/SP.

1.3 **O Processo Seletivo visa o provimento de 20 (vinte) vagas, a serem preenchidas por meio de aproveitamento do resultado do ENEM, para ingresso no Curso de MEDICINA, bacharelado.**

1.4 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina da FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA, no 1º semestre letivo do ano de 2025.

1.5 O presente processo seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.

1.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA.

2. DA FORMA DE INGRESSO

2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina no **FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA** poderá ser feito por meio de aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em qualquer dos anos entre 2009 e 2024 em 1 (um) período de apuração de resultados, definidos no Anexo 1 – Calendário, com a distribuição de vagas conforme abaixo:

a) Período 1: 10 (dez) vagas;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter realizado o teste do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM de 2009 a 2024.**

3.2 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico https://lp.serradouradalorena.com.br/inscricoes-medicina-2025/;

b) tomar ciência das normas do Edital;

c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
d) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, pix ou boleto bancário);
e) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
f) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

3.3 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá enviar via sistema de inscrição da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: https://enem.inep.gov.br/participante.

3.4 Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.

3.5 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.

3.6 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de cartão de crédito, pix ou boleto bancário, no sistema de inscrição conforme link no item 3.2.

3.7 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.

3.8 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.9 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico https://lp.serradouradalorena.com.br/inscricoes-medicina-2025/;

3.10 A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.11 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.

3.13 A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.14 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O recibo do pagamento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento será enviado no e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição após a confirmação do pagamento.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 600 pontos.

5.2 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.

5.3 As vagas previstas para o período de apuração de resultado definidas no item 2.1 que não forem preenchidas nas respectivas chamadas previstas no calendário (Anexo 1), serão transferidas para o período subsequente.

5.4 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).

5.5 Nos períodos de Recurso quanto ao Resultado Preliminar (ENEM), o sistema reabrirá para envio do Boletim de Desempenho com o registro de notas do ENEM.

5.6 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.

5.7 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.8 Finalizada a análise da documentação, após recurso, a relação dos candidatos classificados será divulgada em data e local informados no calendário (Anexo 1).

Parágrafo único: Fica estabelecido conforme reunião extraordinária de Conselho Superior realizada em 30 de janeiro de 2025, a correção do Edital em questão pela falha da falta de informação decidida anteriormente, quando da aprovação deste Edital. A Instituição, por decisão de seu Núcleo Docente Estruturante – NDE não aceitará dispensa de disciplinas de egressos de outros cursos de saúde para o primeiro ano do curso.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

6.2 A matrícula poderá ser realizada de forma online ou presencial, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário. No caso de matrícula presencial, o candidato deverá apresentar-se, pessoalmente ou por meio de procurador, à **FACULDADE SERRA DOURADA – LORENA**.

6.3 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

c) Carteira de Identidade (original e cópia);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

e) Comprovante de residência recente (original e cópia);

f) CPF (original e cópia); sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;

6.4 Candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecerde Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

6.5 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do processo seletivo, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

6.6 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 6.2 deste Edital.

6.7 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na unidade, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

6.8 Além da entrega dos documentos constantes do item 6.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.

6.9 **Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não realizar a matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.**

6.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.

6.11 As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.

6.12 Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

6.13 A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.

6.14 **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

6.15 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

6.16 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no **1º semestre do ano letivo de 2025.**

6.17 Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.

7. DAS RECLASSIFICAÇÕES

7.1 As reclassificações serão realizadas após o último período de avaliação previsto no presente Edital e obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada.

7.2 A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).

7.3 Serão realizadas reclassificações sucessivas, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1° semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2025.

7.4 Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/serradourada e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.

8.2 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.3 Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:

a) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

b) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

c) não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme item 3.1. O envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato, conforme definido no item 3.3 e 3.4.

d) não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;

e) não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.1;

f) não apresentar a documentação elencada no item 6.3 deste Edital.

8.4 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.

8.5 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA.

8.6 O canal oficial de atendimento para o presente processo seletivo é o e-mail serradourada@econrio.com.br.

8.7 Não há previsão de concessão de descontos institucionais, parcelamentos ou financiamentos pela FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

8.8 Caso não se atinja o mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados, o referido curso pode não ser realizado, ocasião em que o(a) Contratante e/ou Beneficiário será restituído do valor pago referente à matrícula ou 1ª parcela e à taxa de inscrição do processo seletivo.

8.9 Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo **FACULDADE SERRA DOURADA - LORENA**.

8.10 A Faculdade Serra Dourada - Lorena reserva-se o direito de, mediante conveniência administrativa ou necessidade institucional, antecipar o período de inscrições e a entrega de boletins do ENEM, desde que tal decisão seja amplamente divulgada por meio do endereço eletrônico oficial e outros canais de comunicação disponíveis, garantindo, assim, a transparência do processo e o direito de participação dos candidatos.

8.11 Fica eleito o foro da comarca da cidade de Lorena-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Lorena, 30 de janeiro de 2025.